



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PINHEIROS

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6024.2026/0014089-6

Parecer SMADS/SAS-PI Nº 166391266

São Paulo, 06 de outubro de 2026

Parecer Técnico Conclusivo

Trata-se de análise das propostas apresentadas em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 164/SMADS/2026, destinado à celebração de parceria para execução de um Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Especializado – Cuidados em Saúde – SAICA Especializado. Para este chamamento foram recebidas duas propostas, a saber:

1ª. Proposta - Sociedade Beneficente Educacional São Tiago - SOBEST: inscrita no CNPJ nº 60.559.960/0001-18, apresenta para a parceria o nome fantasia SAICA Lar São Tiago. A organização possui sede na Rua das Três Marias, nº 57, Novo Santo Amaro. Em seu histórico, informa possuir sede própria no território de M'Boi Mirim, denominada Lar São Tiago, e experiência na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da modalidade Casa Lar, com duas unidades para atendimento de 10 usuários cada, além de atuação na Proteção Social Básica, mediante parcerias com a SMADS (SCFV/CCA) nos territórios do Jabaquara e M'Boi Mirim. A OSC relaciona ainda projetos voltados a idosos e ações de esporte e cidadania.

Na descrição da realidade objeto da parceria, a proposta não desenvolve de forma adequada a realidade específica do serviço a ser executado. O texto apresenta considerações gerais sobre a política de Assistência Social, sobre o acolhimento institucional e sobre o território de Pinheiros, porém não caracteriza a realidade própria de um SAICA Especializado – Cuidados em Saúde, seu público específico, as situações que justificam esse tipo de acolhimento, as necessidades diferenciadas de cuidados em saúde e a articulação necessária entre Assistência Social e Saúde. Na descrição das metas a serem atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamento e parâmetros de aferição, a OSC apresentou as dimensões, indicadores e respectivos parâmetros em conformidade com o modelo constante da minuta do Plano de Trabalho e com os referenciais do Anexo II da IN nº 02/SMADS/2024.

Quanto ao item 5 - Forma de cumprimento das metas, a OSC apresenta procedimentos para execução e aferição dos indicadores estabelecidos, contemplando estrutura física, registros e prontuários, ocupação das vagas, alimentação, Plano de Ação, participação dos usuários, capacitação e recursos humanos. Observa-se, contudo, que as ações descritas apresentam caráter predominantemente geral, sem detalhamento suficiente das especificidades inerentes ao SAICA Especializado - Cuidados em Saúde. Registra-se ainda inconsistência quanto à previsão de "matricular 15 usuários", considerando que a capacidade estabelecida para o serviço é de 10 vagas. No item 6.1 - Público-alvo, a OSC restringe a descrição a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, não contemplando integralmente o público definido para este serviço especificamente, qual seja, crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e de abandono, com quadro clínico que exija cuidados específicos de saúde na rotina da vida diária. Sobre as instalações a serem utilizadas, o item 6.2 informa que o imóvel será locado com repasse do valor de aluguel pela SMADS, sem identificação institucional externa visando a preservação da identidade e integridade dos excluídos. No item 6.3, a OSC vincula a proposta ao Plano Municipal de Assistência Social - PLAS/SP, à LOAS, à PNAS, ao SUAS, à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aos Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda e ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, destacando ainda a importância da referência e contrarreferência com o CREAS e a SAS para a execução do serviço.

O item 6.5 - Metodologia apresenta princípios e procedimentos próprios do acolhimento institucional: excepcionalidade e provisoriedade do afastamento familiar, preservação de vínculos, atendimento individualizado, estudo diagnóstico, PIA, acompanhamento da família de origem, articulação intersetorial, SUAS, SUS, educação e Sistema de Garantia de Direitos. Prevê ainda elaboração de Projeto Político-Pedagógico, registros da história de vida, fortalecimento da autonomia e preparação para o desligamento. O item 6.6 - Forma de monitoramento e avaliação dos resultados informa que a OSC pretende adotar um processo avaliativo participativo, envolvendo trabalhadores, usuários, famílias, profissionais e território. A proposta menciona como referências os indicadores da IN 03/SMADS/2018 e da Tipificação da Rede Socioassistencial e prevê, para acompanhamento, reuniões mensais de equipe, reuniões em grupo com crianças e adolescentes, livro de anotações diário, observação de crianças e adolescentes durante o acolhimento, reuniões da equipe para monitoramento do PPI e discussões de caso com a rede, incluindo referência e contrarreferência com o CREAS. Sobre a metodologia do trabalho social com famílias (6.7), a OSC fundamenta sua atuação na matricialidade sociofamiliar, priorizando o fortalecimento dos vínculos e a reintegração familiar, sempre que possível. Prevê a participação das famílias no cotidiano do serviço, com flexibilização dos horários de visita, participação em atividades e envolvimento na elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar. Destaca, ainda, a atuação dos orientadores socioeducativos e dos demais profissionais na mediação da relação entre as crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias durante visitas e demais contatos.

Demonstram conhecimento geral sobre a necessidade de articulação com a rede socioassistencial, o SUS, a Educação, outras políticas públicas e os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, mencionando UBS/Atenção Primária, serviços de média e alta complexidade, hospitais, urgência e emergência, CAPS/CAPS, escolas, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, entre outros. Entretanto, a proposta não menciona o território de Pinheiros nem explora suas possibilidades concretas de articulação com a rede socioassistencial e intersetorial local, limitando-se a referências gerais às políticas públicas e aos serviços que poderão ser acionados.

Recursos Humanos: há divergência entre o quadro apresentado pela OSC e a planilha referencial do SAICA Especializado. A proposta prevê 1 gerente, 3 técnicos de nível superior, 10 orientadores socioeducativos, 2 cozinheiros e 3 agentes operacionais, não contemplando, nesse quadro, auxiliar administrativo e cuidadores sociais, além de apresentar quantitativos distintos para orientadores socioeducativos e cozinheiros. A planilha referencial, por sua vez, prevê 23 trabalhadores, incluindo 1 auxiliar administrativo, 2 orientadores socioeducativos, 10 cuidadores sociais e 3 cozinheiros, além das demais funções. Sobre a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço, a OSC relaciona os profissionais responsáveis pelo cumprimento das metas e indicadores, atribuindo as ações, conforme o caso, à equipe técnica, orientadores socioeducativos, cozinheiros e agentes operacionais. As responsabilidades abrangem manutenção das condições do imóvel e mobiliário, disponibilização de materiais, atualização de prontuários e PIAs, ocupação das vagas, alimentação, execução do Plano de Ação, participação dos usuários, capacitação e adequação do quadro de RH. Pretendem utilizar 10 horas técnicas mensais para contratação temporária de profissional externo, com nível superior e especialização, mestrado ou doutorado nas áreas de Assistência Social ou Direitos da Criança e do Adolescente, visando à formação e ao aprimoramento da equipe.

Anexo I – Plano de aplicação dos recursos da parceria: A proposta apresenta o valor mensal total de R\$ 172.304,40 para OSC sem isenção da cota patronal, contemplando ainda os valores de R\$ 5.500,00 referentes ao aluguel e R\$ 10.900,00 relativos ao IPTU. A OSC mantém vários valores idênticos à planilha referencial, como alimentação (R\$ 11.481,29), material socioeducativo/pedagógico (R\$ 588,60), atividades externas (R\$ 419,27), concessionárias (R\$ 9.554,11), locação de veículo (R\$ 11.243,23) e transporte/vestuário (R\$ 1.397,66). Por outro lado, apresenta valores superiores aos referenciais em remuneração de RH, insalubridade, encargos sociais, fundo provisionado e horas técnicas, além de valor inferior em “outras despesas”. Como a própria planilha referencial admite composição própria pela proponente, essas diferenças não são, isoladamente, irregularidades. A OSC oferece contrapartida em bens no valor total de R\$ 8.000,00, composta por 4 computadores com teclados, CPU e 2 impressoras multifuncionais. A Comissão considera a contrapartida apresentada viável, por se tratar de bens compatíveis com as necessidades administrativas e operacionais do serviço. Solicitam verba de implantação no valor de um repasse mensal, o que é pertinente por se tratar de instalação de serviço novo.

Conclusão:

Embora a proposta tenha contemplado todos os itens previstos no edital e evidencie o esforço da OSC na elaboração do Plano de Trabalho, observa-se que o conteúdo apresentado não aprofunda suficientemente as especificidades da modalidade SAICA Especializado – Cuidados em Saúde. Em diversos aspectos, a abordagem permanece próxima àquela aplicável ao SAICA convencional, sem incorporar de forma satisfatória os elementos próprios da regulamentação específica da modalidade, especialmente quanto ao público atendido, à metodologia, à integração entre Assistência Social e Saúde e à organização dos cuidados em saúde. Também se verifica pouco aprofundamento sobre a rede socioassistencial, de saúde e demais equipamentos públicos existentes no território de Pinheiros, bem como sobre as possibilidades concretas de articulação local. Considerando a complexidade do serviço e os parâmetros estabelecidos na normativa vigente, a Comissão entende que a proposta **não alcança o nível de detalhamento técnico necessário para sua classificação.**

2a. proposta - Instituto Mulheres Tem Voz: Inscrito no CNPJ nº 03.402.287/0001-74 e com sede na Rua Antônio da Cunha Coelho, nº 182, Moinho Velho. Em seu histórico institucional, relatam atuação voltada principalmente ao acolhimento, orientação, proteção e fortalecimento de mulheres, com ações de apoio psicossocial, jurídico e social, capacitação profissional, empoderamento feminino, geração de renda, atividades físicas, convivência e fortalecimento de vínculos. A proposta identifica corretamente o objeto como Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Especializado – Cuidados em Saúde, modalidade SAICA Especializado, com 10 vagas, abrangência municipal e instalação na Subprefeitura de Pinheiros.

Na descrição da realidade objeto da parceria, a OSC apresenta de forma extensa a caracterização do SAICA Especializado – Cuidados em Saúde. O texto aborda o serviço como oferta de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes com demandas específicas de cuidados em saúde, destacando a atuação integrada com a Secretaria Municipal da Saúde, a proteção integral, o caráter residencial do acolhimento, a inserção comunitária, o atendimento personalizado e em pequenos grupos, a preservação de vínculos familiares e comunitários e a preparação para o retorno à família de origem, extensa ou, quando necessário, para colocação em família substituta. A proposta também contempla a construção compartilhada do Projeto Terapêutico Singular – PTS e do Plano Individual de Atendimento – PIA, o acesso à rede socioassistencial, ao Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas, além do desenvolvimento da autonomia e do respeito às singularidades das crianças e adolescentes. Entretanto, apesar do detalhamento do objeto, não estabelece sua relação com o território de Pinheiros, deixando de apresentar características locais, demandas específicas ou possibilidades concretas de articulação com a rede socioassistencial, de saúde e intersetorial existente na região. Quanto ao item 4 – Descrição das metas a serem atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamento e parâmetros de aferição, a OSC apresenta as dimensões, indicadores e parâmetros em conformidade com o modelo previsto no Plano de Trabalho e com o Anexo II da IN nº 02/SMADS/2024. No item 5 – Forma de cumprimento das metas, a OSC detalha as ações previstas para o alcance dos indicadores, contemplando manutenção e conservação do imóvel, disponibilização de materiais, elaboração e atualização de prontuários e PIAs, ocupação das vagas, alimentação, execução do Plano de Ação Semestral, participação e avaliação dos usuários, capacitação dos profissionais e manutenção do quadro de recursos humanos conforme a legislação. As formas de cumprimento apresentadas guardam correspondência com as metas e indicadores estabelecidos no item anterior.

No detalhamento da proposta, a OSC identifica corretamente o público-alvo como crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e de abandono, com quadro clínico que exija cuidados específicos de saúde na rotina da vida diária. Quanto às instalações, informa que o serviço funcionará em imóvel de características residenciais, sem identificação institucional externa e com endereço sigiloso, visando à preservação da identidade e integridade dos acolhidos. O imóvel será locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS. No item 6.3, a OSC apresenta fundamentação extensa, articulando a proposta à LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Protocolos de Gestão Integrada, ECA, Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento e demais normativas da política de Assistência Social. Também cita a regulamentação específica do SAICA Especializado, com destaque para a Portaria Conjunta nº 02/SMADS-SMS/2023 e a Portaria nº 31/SMADS/2023, além de resoluções do COMAS-SP e CMDCA-SP. O texto relaciona essas referências aos objetivos do serviço, ressaltando proteção integral, acolhimento

provisório e excepcional, convivência familiar e comunitária, construção do PIA e do PTS, acesso à rede socioassistencial e às demais políticas públicas, desenvolvimento da autonomia e atuação articulada com o CREAS e com os serviços da rede de proteção.

Sobre a forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada, a OSC estabelece que o acesso ao serviço ocorrerá mediante avaliação conjunta das equipes do CREAS e da UBS de referência do território do SAICA Especializado, observando o perfil definido para a modalidade. Prevê o acesso tanto por reordenamento de crianças e adolescentes acolhidos em SAICA regular, a partir de solicitação do CREAS de origem, quanto por demandas provenientes da rede de atendimento e proteção integral, encaminhadas ao CREAS responsável. Registra ainda que toda solicitação de reordenamento deverá ser comunicada ao Poder Judiciário.

Em sua metodologia, a OSC apresenta desenvolvimento extenso, fundamentado no ECA e em princípios próprios do acolhimento institucional. A proposta contempla trabalho socioeducativo, construção de vínculos, atendimento individualizado, participação das crianças e adolescentes na rotina do serviço, elaboração e acompanhamento do PIA, trabalho com as famílias, preparação para o desligamento, capacitação continuada da equipe e articulação com o SUAS, SUS, Educação e Sistema de Garantia de Direitos. Também reconhece que o público poderá apresentar demandas especiais de saúde e prevê acompanhamento médico, psicológico, odontológico, farmacêutico e acesso a tratamentos especializados. Embora demonstre conhecimento amplo sobre a execução de um serviço de acolhimento, a metodologia específica dos cuidados em saúde aparece de forma menos desenvolvida, sem detalhar suficientemente como se dará, no cotidiano, a atuação integrada com a equipe de Saúde, a organização dos cuidados específicos e a articulação entre o PIA e o PTS. Apresenta de forma ampla a importância do trabalho articulado com a rede socioassistencial, de saúde, educação e demais políticas públicas, além dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Menciona articulação com CREAS, CRAS, SAS, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, UBS, hospitais, CAPS Infantil, equipamentos educacionais, profissionalizantes e de segurança pública, destacando também a execução integrada do SAICA Especializado com a Secretaria Municipal da Saúde. A proposta demonstra compreensão da necessidade de atuação em rede e da construção de fluxos intersetoriais; contudo, não identifica de forma concreta os equipamentos existentes no território de Pinheiros nem detalha as possibilidades específicas de articulação local.

Recursos Humanos: o quadro de pessoal e carga horária estão em conformidade com a composição prevista na planilha referencial do SAICA Especializado, incluindo também a previsão de 15 horas técnicas mensais. Detalha a formação, carga horária, habilidades, atribuições e competências dos profissionais previstos para o serviço, contemplando as funções de gestão, equipe técnica, orientadores/cuidadores, cozinheiros e agentes operacionais. As atribuições descritas estão relacionadas ao acompanhamento dos acolhidos e suas famílias, elaboração e execução do PIA, articulação com a rede, organização da rotina, cuidados cotidianos, alimentação, higiene, manutenção do ambiente e preparação para o desligamento. Exibem de forma detalhada a distribuição dos profissionais ao longo da rotina diária e semanal do serviço, indicando horários, funções e atividades desenvolvidas em dias úteis e finais de semana. A organização contempla a atuação articulada entre equipe técnica, orientadores socioeducativos, cuidadores sociais, cozinheiros e agentes operacionais, relacionando a presença dos profissionais às atividades de cuidado, alimentação, higiene, acompanhamento escolar, atividades socioeducativas, convivência, lazer e organização da rotina institucional.

No item 7 - Indicadores de Avaliação, a OSC descreve os indicadores e respectivos parâmetros de aferição em conformidade com o Anexo I da IN nº 02/SMADS/2024, contemplando as dimensões de estrutura física e administrativa, serviços/processos, produtos e resultados e recursos humanos.

Anexo I - Plano de aplicação de recursos da parceria: a OSC informa valor mensal total de R\$ 168.674,17, composto por R\$ 157.774,17 de repasse mensal e R\$ 10.900,00 de aluguel, sem previsão de IPTU (valores para OSC sem isenção da cota patronal). Quanto aos recursos humanos, os cargos, quantitativos, remunerações, insalubridade, encargos sociais, fundo provisionado e horas técnicas seguem os valores constantes da planilha referencial do SAICA Especializado. A OSC prevê ainda despesas com alimentação, material socioeducativo e pedagógico, atividades externas, concessionárias, transporte/vestuário e locação de veículo nos mesmos valores da referência, além de detalhar outras despesas necessárias à execução, como material de limpeza e higiene, material de escritório, manutenção e aquisição de bens e reforma do imóvel. Como custo indireto, prevê R\$ 1.500,00 mensais para serviços de contabilidade. Não foram apresentadas contrapartidas. Por fim, solicita verba de implantação no valor de R\$ 157.774,17, correspondente a um repasse mensal, o que se mostra pertinente considerando tratar-se da implantação de novo serviço.

Conclusão:

Embora a proposta apresente conteúdo aprofundado quanto às especificidades do SAICA Especializado - Cuidados em Saúde, demonstrando apropriação da modalidade e de sua execução, observa-se pouco conhecimento acerca do território de Pinheiros e das possibilidades concretas de articulação com a rede socioassistencial, de saúde e intersetorial local. Ressalta-se, contudo, que a OSC não apresentou, no envelope de entrega da proposta, o registro no certificado pertinente (CMDCA) e a certificação junto à SMADS, documentos exigidos pelo Edital. A Comissão concedeu prazo adicional de dois dias para sua apresentação, sem que a pendência fosse sanada.

Dessa forma, ainda que se reconheça o esforço empreendido na elaboração da proposta e sua consistência técnica, o descumprimento da exigência documental prevista no Edital impede o prosseguimento da análise para fins de classificação, não restando à Comissão outra possibilidade senão a **desclassificação da proposta**.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:
Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
1	60.559.960/0001-18	Sociedade Beneficente Educacional São Tiago - SOBEST	Desclassificada
2	03.402.287/0001-74	Instituto Mulheres Tem Voz	Desclassificada

Visto que a análise da propostas para o edital acima qualificado, terem sido consideradas **DESCLASSIFICADAS**, fica este edital impedido de prosseguimento.



Carlos César Machado
Especialista

Em 06/10/2026, às 15:59.



Marcela Luchetta Bresani

Analista de Assistência e Desenvolvimento Social

Em 06/10/2026, às 16:30.



Suzete de Fátima Veiga

Gestor(a) de Equipamento Público I

Em 06/10/2026, às 18:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **166391266** e o código
CRC **FBA80EEA**.
